



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 1.747 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

18 de junho de 2024 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 13
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2658 de 12 de junho, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.450.000,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.23	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.099	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos não Vinculados de Imposto	330.000,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Recursos não Vinculados de Imposto	175.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos não Vinculados de Imposto	300.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos não Vinculados de Imposto	220.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.275.000,00
2.720	Programa Proteção Social Básica - PSB - Federal		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FNAS	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2.729	Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FNAS	75.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	75.000,00
2.894	Alojamento ao Programa Bolsa Família (IGDBF)		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FNAS	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	1.450.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.450.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$1.450.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$1.450.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.041	Educação Básica (FUNDEB)		
3.1.9.0.13.07	Regime Próprio de Previdência Profissionais - Seroprev	Transferências do FUNDEB - Impost	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$546.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$446.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

01.08	Secretaria Municipal de Obras		
1.032	Infraestrutura, saneamento e pavimentação		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Royalties - União	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
		Total da Unidade R\$	15.000,00
01.31	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
2.899	Projeto Escola de Música		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos não Vinculados de Imposto	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
01.33	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos		
1.831	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	21.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	21.000,00
		Total da Unidade R\$	21.000,00
01.34	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
2.888	Projeto Jogos Estudantis		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	12.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.000,00
		Total da Unidade R\$	12.000,00
2.889	Projeto Campeonatos Municipais		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	68.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	68.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
01.35	Secretaria Municipal de Defesa Civil		
2.018	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Impostos Vinculados Sa	210.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	210.000,00
		Total da Unidade R\$	210.000,00
		Valor Total Anulado R\$	446.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho, 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Republikado por haver incorreção - Edição nº 1.742 - Ano VII - 13 de junho de 2024 (Quinta-Feira)

Decreto Nº 2659 de 12 de junho, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$446.000,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos não Vinculados de Imposto	210.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	210.000,00
		Total da Unidade R\$	210.000,00
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos não Vinculados de Imposto	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
		Total da Unidade R\$	6.000,00
01.15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
01.31	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
2.046	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
01.34	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
2.047	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	446.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$546.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$446.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

01.08	Secretaria Municipal de Obras		
1.032	Infraestrutura, saneamento e pavimentação		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Royalties - União	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
		Total da Unidade R\$	15.000,00
01.31	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
2.899	Projeto Escola de Música		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos não Vinculados de Imposto	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
01.33	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos		
1.831	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	21.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	21.000,00
		Total da Unidade R\$	21.000,00
01.34	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
2.888	Projeto Jogos Estudantis		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	12.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.000,00
		Total da Unidade R\$	12.000,00
2.889	Projeto Campeonatos Municipais		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	68.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	68.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
01.35	Secretaria Municipal de Defesa Civil		
2.018	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Impostos Vinculados Sa	210.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	210.000,00
		Total da Unidade R\$	210.000,00
		Valor Total Anulado R\$	446.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho, 2024

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 2661 de 17 de junho de 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 3.002.471,00, (Três milhões, dois mil, quatrocentos e setenta e um reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 823/23 de 03 de Janeiro de 2024 (Lei que instituiu o orçamento de 2024) Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2305.10.302.002.2133		
3390.30.03 (1600)	R\$	3.002.471,00
Total	R\$	3.002.471,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 31/05/2024, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 00624054-7, proveniente da Emenda Parlamentar Comissão de Saúde da Câmara de Deputados do Brasil, com o numero de Emenda Funcional nº: 50410002, Processo de Pagamento 25000.078845/2024-17, Ordem bancária 2024OB014999, publicada na Portaria nº 3975 de 25 de Maio de 2024, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2024.

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 2665 de 17 de junho de 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 1.000.000,00, (Um milhão de reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 823/23 de 03 de Janeiro de 2024 (Lei que instituiu o orçamento de 2024) Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2305.10.301.005.2015		
3390.30.03 (1600)	R\$	1.000.000,00
Total	R\$	1.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 24/05/2024, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 00624054-7, proveniente da Emenda Parlamentar do Deputado Rosangela de Souza Gomes (Rosangela Gomes), com o numero de Emenda Funcional nº: 37560005, Processo de Pagamento 25000.075588/2024-61, Ordem bancária 2024OB013976, publicada na Portaria nº 3605 de 19 de Abril de 2024, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2024.

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 2664 de 17 de junho de 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 1.000.000,00, (Um milhão de reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 823/23 de 03 de Janeiro de 2024 (Lei que instituiu o orçamento de 2024) Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2305.10.301.005.2015		
3390.30.03 (1600)	R\$	1.000.000,00
Total	R\$	1.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 13/05/2024, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 00624054-7, proveniente da Emenda Parlamentar do Deputado Eduardo Bandeira de Melo (Bandeira de Melo), com o numero de Emenda Funcional nº: 43110002, Processo de Pagamento 25000.067731/2024-41, Ordem bancária 2024OB011901, publicada na Portaria nº 3522 de 12 de Abril de 2024, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2024.

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 2667 de 17 de junho de 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 1.000.000,00, (Um milhão de reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 823/23 de 03 de Janeiro de 2024 (Lei que instituiu o orçamento de 2024) Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2305.10.301.005.2015		
3390.30.03 (1600)	R\$	1.000.000,00
Total	R\$	1.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 31/05/2024, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 00624054-7, proveniente da Emenda Parlamentar do Comissão de Saúde da Câmara de Deputados do Brasil, com o numero de Emenda Funcional nº: 50410004, Processo de Pagamento 25000.078483/2024-64, Ordem bancária 2024OB014925, publicada na Portaria nº 3858 de 17 de Maio de 2024, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2024.

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 2668/2024 de 17 de Junho de 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 286.522,13 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte dois reais e treze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a a lei nº: 823/23 de 03 de Janeiro de 2024 (Lei que instituiu o orçamento de 2024) Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2305.10.122.002.2020
 3190.11.06 (1600).....R\$ 286.522,13
 Total.....R\$ 286.522,13

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 29/01/2024, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 00624056-3, proveniente do repasse de Auxílio ao Complemento do piso salarial de enfermeiros Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e parteiras, Ordem bancária 001331 de 26/01/2024, publicada na Portaria nº 3113 de 22 de Janeiro de 2024, Processo 25000.010374/2024-40, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2024.

Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 2670/2024 de 17 de Junho de 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 296.353,56 (Duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a a lei nº: 823/23 de 03 de Janeiro de 2024 (Lei que instituiu o orçamento de 2024) Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2305.10.122.002.2020
 3190.11.06 (1600).....R\$ 296.353,56
 Total.....R\$ 296.353,56

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 01/04/2024, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 00624056-3, proveniente do repasse de Auxílio ao Complemento do piso salarial de enfermeiros Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e parteiras, Ordem bancária 006649 de 28/03/2024, publicada na Portaria nº 3416 de 25 de Março de 2024, Processo 25000.042200/2024-46, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2024.

Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 2669/2024 de 17 de Junho de 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 286.522,13 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte dois reais e treze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a a lei nº: 823/23 de 03 de Janeiro de 2024 (Lei que instituiu o orçamento de 2024) Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2305.10.122.002.2020
 3190.11.06 (1600).....R\$ 286.522,13
 Total.....R\$ 286.522,13

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 01/03/2024, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 00624056-3, proveniente do repasse de Auxílio ao Complemento do piso salarial de enfermeiros Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e parteiras, Ordem bancária 003710 de 29/02/2024, publicada na Portaria nº 3206 de 23 de Fevereiro de 2024, Processo 25000.026755/2024-41, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2024.

Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 2671/2024 de 17 de Junho de 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 308.850,52 (Trezentos e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a a lei nº: 823/23 de 03 de Janeiro de 2024 (Lei que instituiu o orçamento de 2024) Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2305.10.122.002.2020
 3190.11.06 (1600).....R\$ 308.850,52
 Total.....R\$ 308.850,52

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 03/05/2024, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 00624056-3, proveniente do repasse de Auxílio ao Complemento do piso salarial de enfermeiros Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e parteiras, Ordem bancária 010479 de 02/05/2024, publicada na Portaria nº 3622 de 25 de Abril de 2024, Processo 25000.061864/2024-12, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2024.

Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 2672/2024 de 17 de Junho de 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 327.381,63 (Trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei nº. 823/23 de 03 de Janeiro de 2024 (Lei que instituiu o orçamento de 2024) Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2305.10.122.002.2020
 3190.11.06 (1600).....R\$ 327.381,63
 Total..... R\$ 327.381,63

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 03/06/2024, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 00624056-3, proveniente do repasse de Auxílio ao Complemento do piso salarial de enfermeiros Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e parteiras, Ordem bancária 015178 de 31/05/2024, publicada na Portaria nº 4124 de 27 de Maio de 2024, Processo 25000.079157/2024-74, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2024.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
 Rua Maria Lourenço, 18
 Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho, 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Servau

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
 Rua Maria Lourenço, 18
 Fazenda Caxias

Decreto Nº 2673 de 17 de junho, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$260.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações:

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
1.169	Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP		
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
4.6.9.0.71.01	Principal da Dívida Contratual com INSS / PASEP Arrecadação	Recursos não Vinculados de Imposto	60.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			260.000,00
Total da Unidade R\$			260.000,00
Valor Total Suplementado R\$			260.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação	R\$260.000,00
III - Anulação de Dotação	\$260.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.08	Secretaria Municipal de Obras		
1.032	Infraestrutura, saneamento e pavimentação		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Royalties - União	260.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			260.000,00
Total da Unidade R\$			260.000,00
Valor Total Anulado R\$			260.000,00

Servau

Página 1 de 2

